



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG
(35) 3221-6361 – **(35) 3221-6207** – (35) 3221-6012 – **(35) 3221-6917** – (35) 3214-4986
E-mail: ambasp@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

RESOLUÇÃO Nº 019/2022

Dispõe sobre a alteração excepcional do horário de funcionamento da AMBASP em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando que, a cada 04 (quatro) anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol (Copa do Mundo) atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo de 2022;

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, marcados, na fase de grupos, para os dias 24 de novembro de 2022, 28 de novembro de 2022 e 02 de dezembro de 2022, serão realizados às 16h, 13h e 16h, respectivamente, de acordo com o horário de Brasília; e

Considerando a necessidade de estabelecer os critérios de funcionamento da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, em razão do exposto acima,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí ocorrerá conforme o disposto a seguir:

- I – no dia 24 de novembro de 2022, das 07h45 às 13h;
- II – no dia 28 de novembro de 2022, das 07h45 às 12h;
- III – no dia 02 de dezembro de 2022, das 07h45 às 13h.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAI – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG
(35) 3221-6361 – **(35) 3221-6207** – (35) 3221-6012 – **(35) 3221-6917** – (35) 3214-4986
E-mail: ambasp@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

Art. 2º Em havendo a classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes e eliminatórias da Copa do Mundo de Futebol, a presente Resolução será atualizada a fim de contemplar as datas dos jogos respectivos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 22 de novembro de 2022


José Elias Figueiredo
Presidente da AMBASP